



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

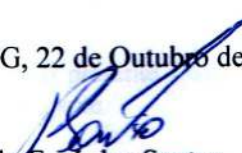
**Dispõe sobre as contas do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, relativas ao exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

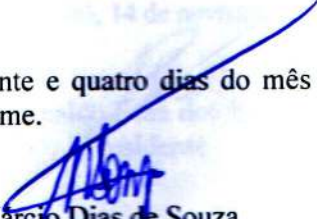
**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, relativas ao exercício de 2002, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo nº 679167, e intimação nº 6862/2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 22 de Outubro de 2012

  
Reginaldo Esau dos Santos  
Presidente

Registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze, e publicado no lugar de costume.

  
Márcio Dias de Souza  
Primeiro Secretário